

DESTINO: CASTANHAL-PA
 NOME DO SERVIDOR: JOSE ANTONIO DE CASTRO SILVA
 ID. FUNCIONAL: 5878543/2
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
 DATA INICIO: 19/05/2022 a 21/05/2022, 23/05/2022 a 28/05/2022,
 30/05/2022 a 31/05/2022, 01/06/2022 a 04/06/2022
 DATA TÉRMINO: 06/06/2022 a 06/06/2022
 QUANTIDADE: 8,0 (oito)

PORTARIA Nº 1462/2022, de 05 de maio de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
 OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA

NOME DO SERVIDOR: MAURO LOPES LEAL

ID. FUNCIONAL: 5902232/3

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

DATA INICIO: 08.05.2022

DATA TÉRMINO: 03.06.2022

QUANTIDADE: 26,5 (vinte e seis e meia)

PORTARIA Nº 1463/2022, de 05 de maio de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
 OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: TUCURUÍ-PA

NOME DO SERVIDOR: LUIZ ALBERTO CAVALCANTE GUIMARAES

ID. FUNCIONAL: 57190252/3

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

DATA INICIO: 26.05.2022

DATA TÉRMINO: 13.06.2022

QUANTIDADE: 18,5 (dezoito e meia)

PORTARIA Nº 1464/2022, de 05 de maio de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
 OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: CASTANHAL-PA

DESTINO: BARCARENA-PA

NOME DO SERVIDOR: ERICK ELISSON HOSANA RIBEIRO

ID. FUNCIONAL: 5913707/1

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

DATA INICIO: 25.04.2022

DATA TÉRMINO: 03.05.2022

QUANTIDADE: 8,5 (oito e meia)

PORTARIA Nº 1465/2022, de 05 de maio de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
 OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: MARABÁ-PA

NOME DO SERVIDOR: JONAS MONTEIRO ARRAES

ID. FUNCIONAL: 7001398/3

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

DATA INICIO: 11.05.2022

DATA TÉRMINO: 21.05.2022

QUANTIDADE: 10,5 (dez e meia)

PORTARIA Nº 1466/2022, de 05 de maio de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
 OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: CAMETÁ-PA

DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU/BAIÃO/MOCAJUBA/OEIRAS DO PARÁ-PA

NOME DO SERVIDOR: NATACIA DA SILVA E SILVA

ID. FUNCIONAL: 57190313/3

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

DATA INICIO: 16/05/2022 a 18/05/2022, 19/05/2022 a 21/05/2022,

23/05/2022 a 25/05/2022

DATA TÉRMINO: 26/05/2022 a 28/05/2022

QUANTIDADE: 10,0 (dez)

NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO

ORDENADOR

Protocolo: 794276

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

OBJETO: O presente convênio tem como objeto regulamentar o Programa de Intercâmbio Internacional e Nacional promovido pela "International Federation of Medical Students" em parceria com a UEPA Campus-Santarém visando oferecer intercâmbios médico-acadêmicos para alunos do curso de medicina do Campus de Santarém desta IES ou de alunos matriculados no curso de medicina de outras instituições.

JUSTIFICATIVA: Formalização de parceria entre instituições.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/05/2022

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 05/05/2027

FORO: Belém-Pará

PARTES:

BENEFICIÁRIO ENTE PÚBLICO:

CNPJ/MF: 34.860.833/0001-44

Razão Social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA

CEP: 66050-340

Logradouro: Rua do Una, nº 156

Bairro: Telégrafo

Cidade: Belém UF: Pará

Telefone: (91) 3299-2200

Dados do Responsável pela Parte: Clay Anderson Nunes Chagas

CONCEDENTE:

Razão Social: INTERNATIONAL FEDERATION OF MEDICAL STUDENTS BRAZIL UEPA SANTARÉM

Dados do Responsável pela Parte: Brenda Elane Souza Vara

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Nome: Clay Anderson Nunes Chagas

Protocolo: 794116

RESOLUÇÃO Nº 3818/22-CONSUN, 20 de Abril de 2022.

EMENTA: Aprova as Normas que Regulamentam a Escolha da Formação Específica, Bacharelado ou Licenciatura, no Âmbito do Curso de Graduação em Educação Física da Universidade do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 6/18, de 18 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2/19, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

CONSIDERANDO a Lei 12.089/09, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física Licenciatura/Bacharelado, aprovado pela Resolução nº 3519/2020-CONSUN/UEPA, de 8 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 21, parágrafo único, do Regimento Geral da Universidade do Estado do Pará, que indica que as decisões dos Colegiados serão formalizadas através de Resoluções, assinadas pelo respectivo presidente;

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 20 de Abril de 2022, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Ficam aprovadas as normas que regulamentam a escolha da Formação Específica, Bacharelado ou Licenciatura, no Âmbito do Curso de Graduação em Educação Física da Universidade do Estado do Pará, de acordo com o processo nº 2022/147056-UEPA

Art. 2º- De acordo com o Art. 5º, § 1º, da Resolução CNE/CES nº 6/18, no início do 4º (quarto) semestre, a Coordenação do Curso de Graduação em Educação Física, em conjunto com as Coordenações Adjuntas dos Campi de Interiorização, realizará uma consulta oficial, por meio de formulário próprio, a todos os graduandos a respeito da escolha da formação que pretendem seguir na Etapa Específica, bacharelado ou licenciatura, com vistas à obtenção do respectivo diploma.

Art. 3º- Para a oferta da Etapa Específica, em bacharelado ou licenciatura, será necessário que, após a consulta oficial aos graduandos do Campus III e graduandos dos Campi de interiorização, a respectiva formação seja determinada por aquela com maior escolha.

Parágrafo Único: Para os campi de interiorização, os discentes não contemplados pela formação ofertada no momento, poderão aguardar e matricular-se na próxima turma ofertada ou, conforme número de discentes e viabilidade institucional, o curso poderá ofertar turmas especiais para atender a formação com menor escolha, em caráter modular, com cronograma adequado a realidade de cada campi.

Art. 4º- No Campus III, a oferta da Etapa Específica, em bacharelado ou licenciatura, será distribuída conforme disposto;

a-Haverá apenas uma turma (licenciatura ou bacharelado) por turno em cada semestre, por motivo de logística institucional;

b-A definição da formação específica (licenciatura ou bacharelado), obedecerá ao maior quantitativo de opções do conjunto de alunos legalmente matriculados no quarto semestre;

c-Será ofertada pela coordenação do curso pelo menos uma turma para cada formação específica.

Art. 5º- No Campus III, após realizada a consulta oficial para escolha da formação específica, os graduandos poderão solicitar mudança de turno para cursar a formação de sua preferência, respeitando o número de vagas.

Art. 6º- Os graduandos do Campus III e dos Campi de interiorização, poderão solicitar matrícula em disciplinas da formação distinta da sua escolha, desde que haja vaga e seja respeitada a compatibilidade de horários.

§1º- Uma vez matriculado na (s) disciplina (s) em formação distinta a de escolha, o discente terá um período de desistência de 25 dias a partir do início das aulas. Finalizado esse período, a disciplina assume as mesmas normas regimentais das disciplinas obrigatórias.

§2º- O pedido deve ser formalizado no Protocolo do Campus de oferta do Curso e direcionado à Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCA), durante o período de rematrícula.

§ 3º-No caso de o número de solicitações extrapolar o número de vagas, terá prioridade de matrícula o graduando com o maior Coeficiente de Rendimento de Período Letivo (CRPL).

Art. 7º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado do Curso de Graduação em Educação Física da Universidade do Estado do Pará.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 20 de Abril de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor e Presidente do Conselho Universitário

Protocolo: 794122